SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026/SMGP/SEMECEL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria Interna nº 239/2026, de 07 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON-e nº 6228, e retificada pela Portaria Interna nº 247 de 09 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON-e nº 6230, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 11.243/2020, torna público o presente Edital de Seleção nº 002/2026, que dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação temporária de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal Adjunta de Educação, sob o Regime Geral de Previdência Social (RGPS). O processo destina-se a suprir ausências ou impedimentos temporários decorrentes de licenças e afastamentos de servidores efetivos, bem como a atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), conforme Portaria Interna nº 239/2026, de 07 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON-e nº 6228, e retificada pela Portaria Interna nº 247 de 09 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON-e nº 6230

1.2 A seleção para contratação em Regime Temporário terá como objetivo a contratação por tempo determinado de profissionais para prestarem serviço junto à Secretaria Municipal de Educação, nos casos de impedimento em virtude de licenças e afastamentos de servidores efetivos, conforme disposto no artigo 22 da Lei Complementar 228/2016, bem como atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

1.4 A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação.

1.5 A divulgação do presente Edital e demais atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se- ão por editais e comunicados, que serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br.

1.6 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas,

www.pciconcursos.com.br

locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações.

1.7 O cronograma de atividades do Processo Seletivo Simplificado (PSS) constante neste Edital poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

1.8 As funções, nível de escolaridade, requisitos básicos, vagas, valor da remuneração e carga horária estão descritos no Anexo I deste Edital.

1.9 O regime jurídico para os cargos de que trata este Edital será o administrativo e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1.10 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.1.1 Será autorizada somente uma inscrição por CPF. Em caso de duplicidade, será considerada a última inscrição.

2.2 Ao candidato pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito à inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições descritas neste Edital sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.2.1 O candidato pessoa com deficiência (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.

2.2.2 Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, depois de efetuada a inscrição, deverá protocolar no Departamento de Formação da Secretaria de Educação localizado na UNEMAT Campus de Rondonópolis na Rua Fernando Corrêa da Costa, Setor Rodoviária, Cep 78750-799, no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (Anexo VII), Laudo Médico emitido e assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência, incluindo código (CID) da deficiência que possui e caso assim não cumpra, terá sua inscrição indeferida.

2.2.3 Após a publicação da lista geral de inscritos e do resultado dos recursos, o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) deverá agendar e realizar Perícia Médica com a Equipe Multiprofissional do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM de Rondonópolis. A perícia terá como finalidade a avaliação do Laudo Médico apresentado pelo candidato e a emissão do respectivo parecer médico. No período estabelecido no Cronograma deste Edital, o candidato deverá protocolar, no Departamento de Formação da Secretaria de Educação localizado na UNEMAT Campus de Rondonópolis, uma cópia do parecer emitido pelo DESOPEM. No momento do protocolo da cópia do parecer médico, o candidato deverá informar ou apresentar o número e a data do protocolo referente ao Laudo Médico anteriormente entregue.

www.pciconcursos.com.br

2.2.3 Caso a deficiência não seja comprovada pela Equipe Multiprofissional e o candidato não apresentar a cópia na data e local previstos, o candidato pessoa com deficiência (PcD) concorrerá na ampla concorrência.

2.2.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.2.1 resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.3 As inscrições para participação deste Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas conforme abaixo:

I. O candidato deverá realizar sua inscrição **somente no endereço eletrônico**: https://depformacaoprofissional.com.br/inscricao-seletivo **a partir das 00h:00min do dia 28/07/2026 até às 23h59min do dia 03/08/2026**, devendo preencher todos os campos do formulário de inscrição e concluir clicando no botão enviar formulário;

II. O candidato pessoa com deficiência (PcD) deve incluir laudo em PDF no momento da inscrição;

III. O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo;

IV. Após efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na ficha de inscrição a ser disponibilizada no endereço: https://depformacaoprofissional.com.br/inscricao-seletivo

V. A contratação temporária do candidato ficará vinculada ao critério de opção do interessado, à existência da vaga e à necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

2.4 **OS DADOS CONSTANTES NAS INSCRIÇÕES SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DOS CANDIDATOS, QUE NÃO PODERÃO ALEGAR ERROS OU FALHAS DE PREENCHIMENTO, FICANDO AINDA SUBMETIDOS ÀS SANÇÕES CÍVEIS E PENAIS, CONFORME DISPOSTO EM LEI.**

2.5 Para inscrição observar:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II– Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

III– Formação exigida para o cargo pretendido, conforme **Anexo I** deste Edital;

2.6 Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que preencham os requisitos básicos, em especial, a formação compatível com o cargo pretendido, conforme estabelecido neste Edital. Caso o candidato realize sua inscrição de forma incorreta no endereço eletrônico já mencionado, esta será indeferida;

2.7 Para as funções de Docentes Indígenas, poderão inscrever-se somente candidatos Boe Bororo residentes na Terra Indígena Tadarimana, conforme art. 10, § 1º e 2º da Lei nº 10.693, de 20 de dezembro de 2019 e arts. 78 e 79 da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

2.8 O candidato pessoa com deficiência (PcD) terá sua inscrição indeferida caso não apresente junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Educação, no prazo previsto no Cronograma constante neste edital (Anexo VII), o disposto no item 2.2.2 deste Edital.

www.pciconcursos.com.br

2.9 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas;

2.10 A análise das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS.

2.11 A divulgação da **Relação Geral de Inscritos do PSS** dar-se-á por edital e comunicados, através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br.

3. DA SELEÇÃO – PROVA OBJETIVA:

3.1 A seleção consistirá em **prova objetiva para todos os cargos**, que será composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma a correta e **de acordo com o conteúdo disposto no Anexo III deste Edital.**

3.2 A prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório e abrangerá os objetos de avaliação, bem como pontuação dispostos no Anexo III deste Edital.

3.3 A pontuação do presente Processo Seletivo Simplificado, será por ordem decrescente.

3.4 A pontuação obtida pelo candidato será considerada para efeito classificatório e eliminatório para o PSS, o total de classificados formará uma lista de cadastro de reserva para ser utilizada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de vigência deste seletivo.

3.5 A comissão prevista no *item 1.1* deste Edital será responsável pela análise, avaliação e emissão de parecer quanto ao deferimento e indeferimento das inscrições, considerando os critérios definidos neste Edital.

3.6 O candidato será avaliado em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os requisitos básicos constantes no Anexo I deste Edital e conforme previsto abaixo:

a) A prova objetiva será realizada no dia 30/08/2026, das 08h às 12h.
b) Os locais de provas serão divulgados através de editais e comunicados, no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br conforme cronograma previsto em edital.
c) A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer resguarda o direito de alterar e/ou reorganizar o local e horário da realização da prova objetiva caso o número de inscrições seja superior ao programado.
d) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identificação com foto original e caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta;
e) Não será permitido, em qualquer circunstância, o uso de borrachas, apontadores, corretivos, lápis ou materiais equivalentes;
f) Não será permitido o ingresso de candidatos portando o uso de celulares, calculadoras, relógios, bonés, fones de ouvido ou qualquer outro objeto equivalente;
g) O ingresso nos locais de provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o documento oficial de identificação com foto original, não sendo aceito protocolos, crachás, título de eleitor ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação;

www.pciconcursos.com.br

h) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O), com data de até 30 (trinta) dias;
i) Será sumariamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

I - Apresentar-se após o horário estabelecido;
II - Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal;
III - Fazer uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova (celular, relógio, iPad, iPhone, Tablet e outros objetos equivalentes).

3.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, em caso de ausência ou atraso do candidato, ocasionando sua eliminação, sendo qualquer o motivo alegado.
3.8 O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato deste certame**.**
3.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de prova e o comparecimento no horário determinado conforme Edital.
3.10 Não será permitido a consulta a nenhum tipo de material no momento da realização da prova escrita.
3.11 O candidato só poderá levar o caderno de prova após 01 (uma) hora do início desta.
3.12 Será disponibilizado ao candidato, no dia da prova, **apenas um cartão-resposta**, no qual o candidato deverá **transcrever, com cuidado,** as respostas da prova objetiva, pois este será o único documento válido para a correção das respostas.
3.13 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar **somente um**, dos 04 (quatro) campos do cartão-resposta, identificados com as letras A, B, C e D.
3.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que legível.
3.15 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar manchar ou, de qualquer modo danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.
3.16 Ao final da prova, o candidato deverá entregar o cartão-resposta, devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.
3.17 Será anulada a prova do candidato que não devolver o seu cartão-resposta.
3.18 Na correção do cartão-resposta será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco.
3.19 O Gabarito será disponibilizado nos locais estabelecidos no item 1.5 deste Edital.
3.20 O resultado preliminar classificatório deste Processo Seletivo Simplificado será disponibilizado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br
3.21 O resultado dos Recursos contra o resultado preliminar será disponibilizado através

www.pciconcursos.com.br

de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br conforme cronograma deste edital.

4. DA PROVA DE TÍTULOS:

4.1 Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20% (vinte por cento) na prova objetiva, sendo que sua pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

a) Declaração de participação em formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Departamento de Formação) no ano de 2026. Sendo computado 01 ponto se participa das formações.
b) Título de Conclusão de Especialização *latu sensu* na área da Educação: 5,0 (cinco pontos);
c) Título de Conclusão de Mestrado *stricto sensu* na área da Educação: 10,0 (dez) pontos;
d) Título de Conclusão de Doutorado na área da Educação: 15,0 (quinze pontos);

4.2 A apresentação dos títulos far-se-á por meio de protocolo, com cópia simples dos documentos comprobatórios, a serem protocolados no Departamento de Formação da Secretaria de Educação localizado na UNEMAT Campus de Rondonópolis, conforme cronograma previsto em edital.
4.3 Serão rejeitados, previamente, os títulos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.
4.4 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e se forem expedidos por instituição estrangeira, já deverão estar devidamente convalidados no Brasil para fins definitivos.
4.5 Será computado um ***ÚNICO TÍTULO***, sendo o de maior titulação.
4.6 Exclusivamente para a prova de títulos, caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja em posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de cursos com a vigência de (01) ano após a conclusão, devidamente acompanhadas de histórico de escolaridade, assinadas pelo representante legal da Instituição de Ensino.
4.7 A Prova de Títulos é de caráter classificatório, sendo optativa aos candidatos que atingirem nota igual ou superior a 20% (vinte por cento) na prova objetiva.

5 DOS RECURSOS:

5.1 Caberá ao candidato interpor recurso devidamente fundamentado, através de formulário padrão conforme Anexo IV, a ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, conforme abaixo:

www.pciconcursos.com.br

a) Para recursos contra Relação Preliminar de Inscritos;
b) Para recursos contra o Gabarito;
c) Para recursos contra o Resultado Preliminar.

5.2 A análise dos Recursos contra a Relação Geral de Inscritos, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
5.3 A análise dos Recursos contra o Gabarito, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
5.4 A análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
5.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo com relação ao seu recurso e no caso de inconsistência ou intempestividade será indeferido.
5.6 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima mencionados ou que sejam idênticos e/ou repetidos.
5.7 As datas para interposição de recursos são preclusivas e comuns a todos os candidatos.
5.8 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.
5.9 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.
5.10 O resultado dos recursos contra a Relação Geral de Inscritos será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br conforme cronograma deste edital.
5.11 O resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar será disponibilizado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br , conforme cronograma deste edital.

6 DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente na somatória da nota da Prova Objetiva acrescida da pontuação obtida nos títulos.
6.2 Os candidatos que não atingirem nota igual ou superior a **20% (vinte por cento)** da prova objetiva e que não preencherem as exigências dos cargos descritas nos Anexos deste Edital, serão desclassificados no ato da validação.
6.3 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
a) Maior idade;
b) Maior titulação;
c) Maior nota em Conhecimentos Específicos;
6.3.1 No caso do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate

www.pciconcursos.com.br

será a maior idade, seguido pela maior titulação.

6.4 O resultado final (homologação) do PSS será disponibilizado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

7 DO PRAZO DE VALIDADE:

7.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8 DA CONVOCAÇÃO:

8.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 As vagas temporárias existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as necessárias para atender à necessidade e a demanda da Secretaria Municipal Adjunta de Educação.

8.3 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal Adjunta de Educação.

8.4 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar sua **reclassificação,** deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos em Educação/Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas, na data da convocação para preencher a Declaração de Anuência (**Anexo V**).

8.5 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas, na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos em Educação/Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas, na data da convocação e preencher a Declaração de Desistência (**Anexo VI**).Os candidatos convocados que não comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos em Educação/Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

9 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

9.1 O candidato classificado, quando convocado e atribuído, deverá apresentar fotocópia dos documentos elencados a seguir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

a) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
b) Atender às Condições Prescritas para a Função;

www.pciconcursos.com.br

c) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
d) Cédula de Identidade;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
g) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
h) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
i) CPF do Pai e da Mãe;
j) Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º grau;
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
l) Comprovante de Endereço Atualizado;
m) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
n) Certificado de Reservista (sexo masculino);
o) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
p) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

9.2 Todos os documentos elencados no **item 9.1 são obrigatórios**.
9.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
9.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.
9.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

10 DA NÃO CONTRATAÇÃO OU DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1 Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, o candidato que:

a) Tenha tido seu contrato rescindido após Sindicância/PAD, conforme Lei Municipal nº 1.752/90 nos últimos 02 (dois) anos;
b) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
c) Que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;
d) Não apresentar a documentação exigida neste Edital;
e) Não obedecer ao prazo de entrega dos documentos exigidos no item 9.1 deste Edital;
f) Que seja réu em qualquer âmbito judicial que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia;
g) Quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada ou ao local e horário estabelecido;
h) Não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas aulas ou vagas ofertadas;
i) O candidato que tenha recebido pagamento de valores indevidos, e agindo de má fé, se recuse a fazer a devolução ao erário, caso o candidato já tenha sido atribuído o mesmo poderá ter seu contrato rescindido, exceto se ele se comprometer a fazer a devolução do dinheiro assinando termo de compromisso.

www.pciconcursos.com.br

j) Os contratos temporários serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações, de acordo com a Lei 11.243/20:

i. A pedido do interessado;
ii. Quando o contratado faltar por 03 (três) vezes injustificadamente;
iii. Descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;
iv. Desempenho das atribuições de forma insatisfatória;
v. Interesse da administração pública;
vi. Pelo término do prazo contratual.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Todos os documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão confiados até o seu término à guarda da Secretaria Municipal Adjunta de Educação.

11.2 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por endereço de correio eletrônico (e-mail), informações que constem neste Edital.

11.3 Comprovada a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, será excluído do Processo Seletivo Simplificado - PSS ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.

11.4 As cópias dos documentos apresentados pelo candidato não serão devolvidas após as atribuições, decorridos 05 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelecido em legislação que trata da temporalidade dos documentos públicos.

11.5 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos e analisados pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS.** A comissão é soberana em suas decisões.

11.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

11.7 O Resultado Final está previsto para ser divulgado, publicado e homologado, conforme publicação em cronograma deste edital.

11.8 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I – Função, Nível de Escolaridade, Requisitos Básicos, Vagas, Remuneração e Carga Horária;
b) Anexo II – Características do Trabalho e suas Respectivas Atribuições;
c) Anexo III – Conteúdo Programático e Pesos;
d) Anexo IV – Formulário de Recursos;
e) Anexo V – Declaração de Anuência;
f) Anexo VI – Declaração de Desistência;
g) Anexo VII – Cronograma de Execução das Etapas do PSS.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rondonópolis, 27 de julho de 2026.

www.pciconcursos.com.br

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026/SMGP/SEMECEL
FUNÇÕES/NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS BÁSICOS/VAGAS/REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA

Função	CBO	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Vagas	Hora Aula Semanal/Remuneração Mensal
Docente do Ensino Fundamental	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena **em Pedagogia** ou **Normal Superior**, devidamente registrada.	CR	
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena **em Letras**, devidamente registrada.	CR	
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena **em Matemática**, devidamente registrada.	CR	
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena **em Ciências**, devidamente registrada.	CR	
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena **em História**, devidamente registrada.	CR	
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena **em Educação Física**, devidamente registrada.	CR	
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena **em Geografia**, devidamente registrada.	CR	
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena **em Educação**, devidamente registrada com Proficiência em **LIBRAS**, **Pró-LIBRAS** ou **Atesto**.	CR	
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena **em Pedagogia** ou **Normal Superior**, devidamente registrada mais especialização **em Atendimento Educacional Especializado – AEE** ou especialização em **Educação Especial** ou ainda **experiência comprovada em AEE** através de documento expedido ela unidade escolar ou instituição.	CR	

DOCENTE – NÍVEL SUPERIOR	
Carga Horária	**Salário Base Mensal**
12	**R$ 1.916,71**
13	**R$ 2.076,44**
14	**R$ 2.236,17**
15	**R$ 2.395,89**
16	**R$ 2.555,63**
17	**R$ 2.715,34**
18	**R$ 2.875,06**
19	**R$ 3.034,82**
20	**R$ 3.194,53**
21	**R$ 3.354,25**
22	**R$ 3.513,99**
23	**R$ 3.673,72**
24	**R$ 3.833,43**
25	**R$ 3.993,17**
26	**R$ 4.152,90**
27	**R$ 4.312,61**
28	**R$ 4.472,35**
29	**R$ 4.632,07**
30	**R$ 4.791,80**

www.pciconcursos.com.br

<table>
<tr><th>Função</th><th>CBO</th><th>Nível de Escolaridade</th><th>Requisitos Básicos</th><th>Vagas</th><th>Hora Aula Semanal/Remuneração Mensal</th></tr>
<tr><td rowspan="2">Docente da Educação Infantil</td><td rowspan="2">2311-10</td><td rowspan="2">Superior Completo</td><td rowspan="2">Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, devidamente registrada.</td><td rowspan="2">CR</td><td>
<table>
<tr><th colspan="2">DOCENTE – NÍVEL SUPERIOR</th></tr>
<tr><th>Carga Horária</th><th>Salário Base Mensal</th></tr>
<tr><td>12</td><td>R$ 1.916,71</td></tr>
<tr><td>13</td><td>R$ 2.076,44</td></tr>
<tr><td>14</td><td>R$ 2.236,17</td></tr>
<tr><td>15</td><td>R$ 2.395,89</td></tr>
<tr><td>16</td><td>R$ 2.555,63</td></tr>
<tr><td>17</td><td>R$ 2.715,34</td></tr>
<tr><td>18</td><td>R$ 2.875,06</td></tr>
<tr><td>19</td><td>R$ 3.034,82</td></tr>
<tr><td>20</td><td>R$ 3.194,53</td></tr>
<tr><td>21</td><td>R$ 3.354,25</td></tr>
<tr><td>22</td><td>R$ 3.513,99</td></tr>
<tr><td>23</td><td>R$ 3.673,72</td></tr>
<tr><td>24</td><td>R$ 3.833,43</td></tr>
<tr><td>25</td><td>R$ 3.993,17</td></tr>
<tr><td>26</td><td>R$ 4.152,90</td></tr>
<tr><td>27</td><td>R$ 4.312,61</td></tr>
<tr><td>28</td><td>R$ 4.472,35</td></tr>
<tr><td>29</td><td>R$ 4.632,07</td></tr>
<tr><td>30</td><td>R$ 4.791,80</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

Função	CBO	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Vagas	Hora Aula Semanal/Remuneração Mensal
Docente do Ensino Fundamental/Indígena	3312-05	Superior Completo ou Cursando	Licenciatura Plena **em Pedagogia** ou **Normal Superior**, devidamente registrada.	CR	
	3312-05	Superior Completo ou Cursando	Licenciatura Plena **em Letras**, devidamente registrada.	CR	
	3312-05	Superior Completo ou Cursando	Licenciatura Plena **em Ciências e Matemática**, devidamente registrada.	CR	
	3312-05	Superior Completo ou Cursando	Licenciatura Plena **em Ciências Humanas**, devidamente registrada.	CR	
	3312-05	Superior Completo ou Cursando	Licenciatura Plena **em Educação Física**, devidamente registrada.	CR	
	3312-05	Magistério Intercultural Completo ou Cursando	**Magistério Intercultural** Completo ou Cursando	CR	

DOCENTE – NÍVEL SUPERIOR

Carga Horária	Salário Base Mensal
12	**R$ 1.916,71**
13	**R$ 2.076,44**
14	**R$ 2.236,17**
15	**R$ 2.395,89**
16	**R$ 2.555,63**
17	**R$ 2.715,34**
18	**R$ 2.875,06**
19	**R$ 3.034,82**
20	**R$ 3.194,53**
21	**R$ 3.354,25**
22	**R$ 3.513,99**
23	**R$ 3.673,72**
24	**R$ 3.833,43**
25	**R$ 3.993,17**
26	**R$ 4.152,90**
27	**R$ 4.312,61**
28	**R$ 4.472,35**
29	**R$ 4.632,07**
30	**R$ 4.791,80**

Função	CBO	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Vagas	Hora Aula Semanal/Remuneração Mensal

www.pciconcursos.com.br

Docente da Educação Infantil/Indígena	2311-10	Superior Completo ou Cursando	Licenciatura Plena **em Pedagogia** ou **Normal Superior**, devidamente registrada.	CR	
	2311-10	Magistério Intercultural Completo ou Cursando	**Magistério Intercultural** Completo, devidamente registrada.	CR	

DOCENTE – NÍVEL MÉDIO		**DOCENTE – NÍVEL SUPERIOR**
Carga Horária	**Salário Base Mensal**	**Salário Base Mensal**
12	**R$ 1.514,71**	**R$ 1.916,71**
13	**R$ 1.640,94**	**R$ 2.076,44**
14	**R$ 1.767,16**	**R$ 2.236,17**
15	**R$ 1.893,39**	**R$ 2.395,89**
16	**R$ 2.019,62**	**R$ 2.555,63**
17	**R$ 2.145,84**	**R$ 2.715,34**
18	**R$ 2.272,07**	**R$ 2.875,06**
19	**R$ 2.398,29**	**R$ 3.034,82**
20	**R$ 2.524,52**	**R$ 3.194,53**
21	**R$ 2.650,75**	**R$ 3.354,25**
22	**R$ 2.776,97**	**R$ 3.513,99**
23	**R$ 2.903,20**	**R$ 3.673,72**
24	**R$ 3.029,42**	**R$ 3.833,43**
25	**R$ 3.155,65**	**R$ 3.993,17**
26	**R$ 3.281,88**	**R$ 4.152,90**
27	**R$ 3.408,10**	**R$ 4.312,61**
28	**R$ 3.534,33**	**R$ 4.472,35**
29	**R$ 3.660,55**	**R$ 4.632,07**
30	**R$ 3.786,78**	**R$ 4.791,80**

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

<table>
<tr><th>Função</th><th>CBO</th><th>Nível de Escolaridade</th><th>Requisitos Básicos</th><th>Vagas</th><th>Hora Aula Semanal/Remuneração Mensal</th></tr>
<tr><td rowspan="2">Docente do Ensino Fundamental/Zona Rural – EMR Fazenda Carimã</td><td>3312-05</td><td>Superior Completo</td><td>Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, devidamente registrada.</td><td>CR</td><td rowspan="2"><table>
<tr><th colspan="2">DOCENTE – NÍVEL SUPERIOR</th></tr>
<tr><th>Carga Horária</th><th>Salário Base Mensal</th></tr>
<tr><td>12</td><td>R$ 1.916,71</td></tr>
<tr><td>13</td><td>R$ 2.076,44</td></tr>
<tr><td>14</td><td>R$ 2.236,17</td></tr>
<tr><td>15</td><td>R$ 2.395,89</td></tr>
<tr><td>16</td><td>R$ 2.555,63</td></tr>
<tr><td>17</td><td>R$ 2.715,34</td></tr>
<tr><td>18</td><td>R$ 2.875,06</td></tr>
<tr><td>19</td><td>R$ 3.034,82</td></tr>
<tr><td>20</td><td>R$ 3.194,53</td></tr>
<tr><td>21</td><td>R$ 3.354,25</td></tr>
<tr><td>22</td><td>R$ 3.513,99</td></tr>
<tr><td>23</td><td>R$ 3.673,72</td></tr>
<tr><td>24</td><td>R$ 3.833,43</td></tr>
<tr><td>25</td><td>R$ 3.993,17</td></tr>
<tr><td>26</td><td>R$ 4.152,90</td></tr>
<tr><td>27</td><td>R$ 4.312,61</td></tr>
<tr><td>28</td><td>R$ 4.472,35</td></tr>
<tr><td>29</td><td>R$ 4.632,07</td></tr>
<tr><td>30</td><td>R$ 4.791,80</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>3312-05</td><td>Superior Completo</td><td>Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrada.</td><td>CR</td></tr>
</table>

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

<table>
<tr><th>Função</th><th>CBO</th><th>Nível de Escolaridade</th><th>Requisitos Básicos</th><th>Vagas</th><th>Hora Aula Semanal/Remuneração Mensal</th></tr>
<tr><td>Docente da Educação Infantil/Zona Rural – EMR Fazenda Carimã</td><td>2311-10</td><td>Superior Completo</td><td>Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, devidamente registrada.</td><td>CR</td><td>
<table>
<tr><th colspan="2">DOCENTE – NÍVEL SUPERIOR</th></tr>
<tr><th>Carga Horária</th><th>Salário Base Mensal</th></tr>
<tr><td>12</td><td>R$ 1.916,71</td></tr>
<tr><td>13</td><td>R$ 2.076,44</td></tr>
<tr><td>14</td><td>R$ 2.236,17</td></tr>
<tr><td>15</td><td>R$ 2.395,89</td></tr>
<tr><td>16</td><td>R$ 2.555,63</td></tr>
<tr><td>17</td><td>R$ 2.715,34</td></tr>
<tr><td>18</td><td>R$ 2.875,06</td></tr>
<tr><td>19</td><td>R$ 3.034,82</td></tr>
<tr><td>20</td><td>R$ 3.194,53</td></tr>
<tr><td>21</td><td>R$ 3.354,25</td></tr>
<tr><td>22</td><td>R$ 3.513,99</td></tr>
<tr><td>23</td><td>R$ 3.673,72</td></tr>
<tr><td>24</td><td>R$ 3.833,43</td></tr>
<tr><td>25</td><td>R$ 3.993,17</td></tr>
<tr><td>26</td><td>R$ 4.152,90</td></tr>
<tr><td>27</td><td>R$ 4.312,61</td></tr>
<tr><td>28</td><td>R$ 4.472,35</td></tr>
<tr><td>29</td><td>R$ 4.632,07</td></tr>
<tr><td>30</td><td>R$ 4.791,80</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

<table>
<tr><th>Função</th><th>CBO</th><th>Nível de Escolaridade</th><th>Requisitos Básicos</th><th>Vagas</th><th>Hora Aula Semanal/Remuneração Mensal</th></tr>
<tr><td rowspan="2">Docente do Ensino Fundamental/Zona Rural – EMR Professora Dersi Rodrigues de Almeida</td><td>3312-05</td><td>Superior Completo</td><td>Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, devidamente registrada.</td><td>CR</td><td rowspan="2"><table>
<tr><th colspan="2">DOCENTE – NÍVEL SUPERIOR</th></tr>
<tr><th>Carga Horária</th><th>Salário Base Mensal</th></tr>
<tr><td>12</td><td>R$ 1.916,71</td></tr>
<tr><td>13</td><td>R$ 2.076,44</td></tr>
<tr><td>14</td><td>R$ 2.236,17</td></tr>
<tr><td>15</td><td>R$ 2.395,89</td></tr>
<tr><td>16</td><td>R$ 2.555,63</td></tr>
<tr><td>17</td><td>R$ 2.715,34</td></tr>
<tr><td>18</td><td>R$ 2.875,06</td></tr>
<tr><td>19</td><td>R$ 3.034,82</td></tr>
<tr><td>20</td><td>R$ 3.194,53</td></tr>
<tr><td>21</td><td>R$ 3.354,25</td></tr>
<tr><td>22</td><td>R$ 3.513,99</td></tr>
<tr><td>23</td><td>R$ 3.673,72</td></tr>
<tr><td>24</td><td>R$ 3.833,43</td></tr>
<tr><td>25</td><td>R$ 3.993,17</td></tr>
<tr><td>26</td><td>R$ 4.152,90</td></tr>
<tr><td>27</td><td>R$ 4.312,61</td></tr>
<tr><td>28</td><td>R$ 4.472,35</td></tr>
<tr><td>29</td><td>R$ 4.632,07</td></tr>
<tr><td>30</td><td>R$ 4.791,80</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>3312-05</td><td>Superior Completo</td><td>Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrada.</td><td>CR</td></tr>
</table>

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

<table>
<tr><th>Função</th><th>CBO</th><th>Nível de Escolaridade</th><th>Requisitos Básicos</th><th>Vagas</th><th>Hora Aula Semanal/Remuneração Mensal</th></tr>
<tr><td>Docente da Educação Infantil/Zona Rural – EMR Professora Dersi Rodrigues de Almeida</td><td>2311-10</td><td>Superior Completo</td><td>Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, devidamente registrada.</td><td>CR</td><td>
<table>
<tr><th colspan="2">DOCENTE – NÍVEL SUPERIOR</th></tr>
<tr><th>Carga Horária</th><th>Salário Base Mensal</th></tr>
<tr><td>12</td><td>R$ 1.916,71</td></tr>
<tr><td>13</td><td>R$ 2.076,44</td></tr>
<tr><td>14</td><td>R$ 2.236,17</td></tr>
<tr><td>15</td><td>R$ 2.395,89</td></tr>
<tr><td>16</td><td>R$ 2.555,63</td></tr>
<tr><td>17</td><td>R$ 2.715,34</td></tr>
<tr><td>18</td><td>R$ 2.875,06</td></tr>
<tr><td>19</td><td>R$ 3.034,82</td></tr>
<tr><td>20</td><td>R$ 3.194,53</td></tr>
<tr><td>21</td><td>R$ 3.354,25</td></tr>
<tr><td>22</td><td>R$ 3.513,99</td></tr>
<tr><td>23</td><td>R$ 3.673,72</td></tr>
<tr><td>24</td><td>R$ 3.833,43</td></tr>
<tr><td>25</td><td>R$ 3.993,17</td></tr>
<tr><td>26</td><td>R$ 4.152,90</td></tr>
<tr><td>27</td><td>R$ 4.312,61</td></tr>
<tr><td>28</td><td>R$ 4.472,35</td></tr>
<tr><td>29</td><td>R$ 4.632,07</td></tr>
<tr><td>30</td><td>R$ 4.791,80</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

<table>
<tr><th>Função</th><th>CBO</th><th>Nível de Escolaridade</th><th>Requisitos Básicos</th><th>Vagas</th><th>Hora Aula Semanal/Remuneração Mensal</th></tr>
<tr><td rowspan="2">Docente do Ensino Fundamental/Zona Rural – EMR Padre Dionísio Kuduavizcz</td><td>3312-05</td><td>Superior Completo</td><td>Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, devidamente registrada.</td><td>CR</td><td rowspan="2"><table>
<tr><th colspan="2">DOCENTE – NÍVEL SUPERIOR</th></tr>
<tr><th>Carga Horária</th><th>Salário Base Mensal</th></tr>
<tr><td>12</td><td>R$ 1.916,71</td></tr>
<tr><td>13</td><td>R$ 2.076,44</td></tr>
<tr><td>14</td><td>R$ 2.236,17</td></tr>
<tr><td>15</td><td>R$ 2.395,89</td></tr>
<tr><td>16</td><td>R$ 2.555,63</td></tr>
<tr><td>17</td><td>R$ 2.715,34</td></tr>
<tr><td>18</td><td>R$ 2.875,06</td></tr>
<tr><td>19</td><td>R$ 3.034,82</td></tr>
<tr><td>20</td><td>R$ 3.194,53</td></tr>
<tr><td>21</td><td>R$ 3.354,25</td></tr>
<tr><td>22</td><td>R$ 3.513,99</td></tr>
<tr><td>23</td><td>R$ 3.673,72</td></tr>
<tr><td>24</td><td>R$ 3.833,43</td></tr>
<tr><td>25</td><td>R$ 3.993,17</td></tr>
<tr><td>26</td><td>R$ 4.152,90</td></tr>
<tr><td>27</td><td>R$ 4.312,61</td></tr>
<tr><td>28</td><td>R$ 4.472,35</td></tr>
<tr><td>29</td><td>R$ 4.632,07</td></tr>
<tr><td>30</td><td>R$ 4.791,80</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>3312-05</td><td>Superior Completo</td><td>Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrada.</td><td>CR</td></tr>
</table>

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

<table>
<tr><th>Função</th><th>CBO</th><th>Nível de Escolaridade</th><th>Requisitos Básicos</th><th>Vagas</th><th>Hora Aula Semanal/Remuneração Mensal</th></tr>
<tr><td>Docente da Educação Infantil/Zona Rural –EMR Padre Dionísio Kuduavizcz</td><td>2311-10</td><td>Superior Completo</td><td>Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, devidamente registrada.</td><td>CR</td><td>
<table>
<tr><th colspan="2">DOCENTE – NÍVEL SUPERIOR</th></tr>
<tr><th>Carga Horária</th><th>Salário Base Mensal</th></tr>
<tr><td>12</td><td>R$ 1.916,71</td></tr>
<tr><td>13</td><td>R$ 2.076,44</td></tr>
<tr><td>14</td><td>R$ 2.236,17</td></tr>
<tr><td>15</td><td>R$ 2.395,89</td></tr>
<tr><td>16</td><td>R$ 2.555,63</td></tr>
<tr><td>17</td><td>R$ 2.715,34</td></tr>
<tr><td>18</td><td>R$ 2.875,06</td></tr>
<tr><td>19</td><td>R$ 3.034,82</td></tr>
<tr><td>20</td><td>R$ 3.194,53</td></tr>
<tr><td>21</td><td>R$ 3.354,25</td></tr>
<tr><td>22</td><td>R$ 3.513,99</td></tr>
<tr><td>23</td><td>R$ 3.673,72</td></tr>
<tr><td>24</td><td>R$ 3.833,43</td></tr>
<tr><td>25</td><td>R$ 3.993,17</td></tr>
<tr><td>26</td><td>R$ 4.152,90</td></tr>
<tr><td>27</td><td>R$ 4.312,61</td></tr>
<tr><td>28</td><td>R$ 4.472,35</td></tr>
<tr><td>29</td><td>R$ 4.632,07</td></tr>
<tr><td>30</td><td>R$ 4.791,80</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

<table>
<tr><th>Função</th><th>CBO</th><th>Nível de Escolaridade</th><th>Requisitos Básicos</th><th>Vagas</th><th>Hora Aula Semanal/Remuneração Mensal</th></tr>
<tr><td rowspan="2">Docente do Ensino Fundamental/Zona Rural – EMR 14 de Agosto</td><td>3312-05</td><td>Superior Completo</td><td>Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, devidamente registrada.</td><td>CR</td><td rowspan="2"><table>
<tr><th colspan="2">DOCENTE – NÍVEL SUPERIOR</th></tr>
<tr><th>Carga Horária</th><th>Salário Base Mensal</th></tr>
<tr><td>12</td><td>R$ 1.916,71</td></tr>
<tr><td>13</td><td>R$ 2.076,44</td></tr>
<tr><td>14</td><td>R$ 2.236,17</td></tr>
<tr><td>15</td><td>R$ 2.395,89</td></tr>
<tr><td>16</td><td>R$ 2.555,63</td></tr>
<tr><td>17</td><td>R$ 2.715,34</td></tr>
<tr><td>18</td><td>R$ 2.875,06</td></tr>
<tr><td>19</td><td>R$ 3.034,82</td></tr>
<tr><td>20</td><td>R$ 3.194,53</td></tr>
<tr><td>21</td><td>R$ 3.354,25</td></tr>
<tr><td>22</td><td>R$ 3.513,99</td></tr>
<tr><td>23</td><td>R$ 3.673,72</td></tr>
<tr><td>24</td><td>R$ 3.833,43</td></tr>
<tr><td>25</td><td>R$ 3.993,17</td></tr>
<tr><td>26</td><td>R$ 4.152,90</td></tr>
<tr><td>27</td><td>R$ 4.312,61</td></tr>
<tr><td>28</td><td>R$ 4.472,35</td></tr>
<tr><td>29</td><td>R$ 4.632,07</td></tr>
<tr><td>30</td><td>R$ 4.791,80</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>3312-05</td><td>Superior Completo</td><td>Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrada.</td><td>CR</td></tr>
</table>

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

<table>
<tr><th>Função</th><th>CBO</th><th>Nível de Escolaridade</th><th>Requisitos Básicos</th><th>Vagas</th><th>Hora Aula Semanal/Remuneração Mensal</th></tr>
<tr><td rowspan="2">Docente do Ensino Fundamental/Zona Rural – EMR São Domingos Sávio</td><td>3312-05</td><td>Superior Completo</td><td>Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, devidamente registrada.</td><td>CR</td><td rowspan="2"><table>
<tr><th colspan="2">DOCENTE – NÍVEL SUPERIOR</th></tr>
<tr><th>Carga Horária</th><th>Salário Base Mensal</th></tr>
<tr><td>12</td><td>R$ 1.916,71</td></tr>
<tr><td>13</td><td>R$ 2.076,44</td></tr>
<tr><td>14</td><td>R$ 2.236,17</td></tr>
<tr><td>15</td><td>R$ 2.395,89</td></tr>
<tr><td>16</td><td>R$ 2.555,63</td></tr>
<tr><td>17</td><td>R$ 2.715,34</td></tr>
<tr><td>18</td><td>R$ 2.875,06</td></tr>
<tr><td>19</td><td>R$ 3.034,82</td></tr>
<tr><td>20</td><td>R$ 3.194,53</td></tr>
<tr><td>21</td><td>R$ 3.354,25</td></tr>
<tr><td>22</td><td>R$ 3.513,99</td></tr>
<tr><td>23</td><td>R$ 3.673,72</td></tr>
<tr><td>24</td><td>R$ 3.833,43</td></tr>
<tr><td>25</td><td>R$ 3.993,17</td></tr>
<tr><td>26</td><td>R$ 4.152,90</td></tr>
<tr><td>27</td><td>R$ 4.312,61</td></tr>
<tr><td>28</td><td>R$ 4.472,35</td></tr>
<tr><td>29</td><td>R$ 4.632,07</td></tr>
<tr><td>30</td><td>R$ 4.791,80</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>3312-05</td><td>Superior Completo</td><td>Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrada.</td><td>CR</td></tr>
</table>

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO II

CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental: Integra o profissional da educação de nível superior nas atividades inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações didático/pedagógicas e também no que tange ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social - acolhida, socialização, integração e convivência, bem como o cuidado da criança quanto à higienização e riscos e, ainda a coordenação pedagógica e direção das unidades escolares, bem como nas ações desenvolvidas na sede da Secretaria de Educação nas áreas de gestão, supervisão, orientação, coordenação, formação e planejamento.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E PESOS

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida neste Edital para cada função e consistirão em:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	10	3	30
CONHECIMENTOS GERAIS	10	3	30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4	40
TOTAL	**30**	**10**	**100**

Para os cargos de Docentes Indígenas, poderão inscrever-se somente candidatos Boe Bororo residentes na Terra Indígena Tadarimana, conforme Art. 10, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 10.693, de 20/12/19 e Artigos 78 e 79 da Lei Nº 9394/96, de 20/12/96.

FUNÇÃO: Docente do Ensino Fundamental-Indígena / Docente da educação Infantil-Indígena

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Superior Completo ou Cursando / Magistério Intercultural

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos.
2. Conhecimentos linguísticos: ortografia e classes de palavras.
3. Sintaxe de palavras: estrutura da oração, estrutura do período, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase, colocação de pronomes e pontuação.
4. Antonímia e Sinonímia.
5. Período Composto por Coordenação e Subordinação.
6. Denotação e Conotação.
7. Figuras de Linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Conhecimentos acerca do município de Rondonópolis quanto aos aspectos físicos: hidrografia, clima, relevo e vegetação.
2. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.
3. A função do poder Legislativo, Executivo e Judiciário.
4. A economia no município de Rondonópolis (setores: primário, secundário e terciário).
5. Localização da aldeia Bororo no Estado de Mato Grosso.
6. Produção agrícola na aldeia.
7. História e organização do Povo Bororo.

www.pciconcursos.com.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Conhecimentos específicos em Educação Escolar Indígena.
2. Características da escola indígena.
3. A legislação e a escola indígena (Constituição de 1988, LDBEN 9394/96, Resolução nº 03, 10/11/1999, CNE / CEB).
4. Os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Indígena – RCNEI.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Nível Superior

FUNÇÃO: Docente do Ensino Fundamental; Docente da Educação Infantil; Docente do Ensino Fundamental/Atendimento Educacional Especializado (AEE); Docente do Ensino Fundamental/Intérprete de LIBRAS.

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODAS AS FUNÇÕES

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos.
2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos.
3. Linguagem e adequação social: variedades linguísticas: registros formal e informal da linguagem, oralidade e escrita.
4. Aspectos linguísticos na construção do texto: ortografia; Sintaxe: frase, oração, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais.
5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade.
6. Pontuação.
7. Figuras de linguagem.
8. Acentuação gráfica.
9. Base Nacional Comum Curricular

CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODAS AS FUNÇÕES

1. Legislação da Educação Brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96 atualizada; Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Plano Nacional de Educação em vigência;
2. Pressupostos filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação;
3. Teorias da aprendizagem;
4. Tendências pedagógicas;
5. Políticas educacionais públicas de inclusão;
6. Organização do trabalho pedagógico em instituições escolares: Planejamento educacional: concepções e níveis;

www.pciconcursos.com.br

7. Currículo organizado por ciclos de formação humana: histórico e caracterização.
8. Base Nacional Comum Curricular
9. Lei 10 639/2013 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira",
10. Lei 11645/2008 que estabelece a obrigatoriedade da inclusão da cultura e a história dos povos indígenas, assim como a temática afro-brasileira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

a) Docente do Ensino Fundamental/Anos Iniciais/Pedagogia ou Normal Superior

1. Publicações institucionais do MEC para o Ensino Fundamental de Nove Anos e suas implicações na organização da ação pedagógica.
2. Fundamentos, concepções e metodologias nas diferentes áreas de conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências Sociais e Ciências Naturais.
3. Alfabetização e Letramento: conceitos, relações e processos pedagógicos.
4. Leitura, escrita e sistemas de escrita.
5. Psicogênese da língua escrita.
6. Concepções e práticas de avaliação.
7. Ensino e aprendizagem por meio de projetos e sequências didáticas.
8. Base Nacional comum curricular.

b) Docente da Educação Infantil/Pedagogia ou Normal Superior

1. Infância e desenvolvimento infantil e suas relações com a ação pedagógica em creches e pré- escolas.
2. Funções da Educação Infantil.
3. Publicações institucionais do MEC para a Educação Infantil e suas implicações na organização da ação pedagógica.
4. Educação inclusiva e valorização da diversidade.
5. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e os conhecimentos, saberes e experiências na Educação Infantil.
6. A organização do tempo e do espaço na Educação Infantil.
7. A organização das experiências de aprendizagem na proposta curricular.
8. Processo de avaliação.
9. Base Nacional Comum Curricular.

c) Professor do Ensino Fundamental – Ciências

1. Características gerais e específicas dos materiais. Materiais sintéticos e naturais. Substâncias e Misturas. Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos de separação de misturas. Transformações químicas e físicas.
2. Água: propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças relacionadas com a água; tratamento de água e esgoto.

www.pciconcursos.com.br

3. Ar atmosférico: composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. Camadas atmosféricas.
4. Citologia: descoberta da célula, teoria celular, estrutura celular; Metabolismo celular: respiração, fotossíntese e quimiossíntese. Níveis de organização. Tecidos básicos e sistemas do corpo humano. Anatomia: fisiologia, histologia e embriologia.
5. Ecologia: componentes do ecossistema, cadeias e teias alimentares. Energia: tipos de energia e fluxos de energia. Biodiversidade e ações antrópicas.
6. O Universo – origem; o Sistema Solar; o Sol como fonte de energia; movimentos da Terra e da Lua e suas consequências.
7. Rochas e solos: origem e estrutura da Terra; origem, tipos, composição e modificações das rochas; minérios, jazidas e minas; formação e tipos de solos; práticas agrícolas; erosão; doenças relacionadas ao solo; exploração e conservação do solo; combustíveis fósseis.
8. Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula.
9. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências específicas de Ciências para o Ensino
10. Fundamental Anos Finais (unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades). Metodologias no Ensino de Ciências.

d) Professor do Ensino Fundamental – Educação Física

1. Currículo e cultura corporal na escola: Projeto Pedagógico e a cultura corporal dos educandos; Conhecimento e aprendizagem nas aulas de Educação Física.
2. Educação do corpo na escola: Abordagem socioantropológica do corpo; Corpos e identidades na prática pedagógica da Educação Física; Diversidade e temáticas para o ensino da Educação Física escolar.
3. Conteúdos de ensino da Educação Física apontados nos Parâmetros Curriculares Nacionais aplicados ao Ensino Fundamental (ginástica, lutas, jogos, esportes e dança): Jogo e ludicidade na prática pedagógica; Ginástica e a prática pedagógica; Atividades rítmicas e a dança nas aulas de Educação Física; O esporte como conhecimento da realidade sociocultural; Lutas e a prática pedagógica.
4. Abordagens do Ensino da Educação Física escolar.
5. Contribuições do movimento no desenvolvimento da Educação Física infantil ao Ensino Fundamental II.
6. Maturação biológica e a relação com a Educação Física no Ensino Fundamental.
7. Características e aspectos pedagógicos do ensino do esporte na Educação Física escolar.
8. Avaliação na Educação Física no Ensino Fundamental.
9. Educação Física com participação de pessoas com deficiência.
10. Resgate histórico da Educação Física.
11. Base Nacional Comum Curricular.

www.pciconcursos.com.br

e) Professor do Ensino Fundamental – Geografia

1. Epistemologia da Geografia: correntes e categorias: Concepções teóricas e elementos da prática de ensino em Geografia; A construção do conhecimento geográfico.
2. Geografia e Política: Globalização e espaço geográfico; Estado, território e dinâmicas contemporâneas.
3. Geografia Urbana: Urbanização e metropolização; Segregação espacial e produção do espaço urbano; Política e planejamento urbano.
4. Geografia Regional: Dinâmica das estruturas produtivas regionais; Regionalização do espaço mundial; Dinâmicas das redes e formação territorial. 5. Geografia Agrária: A questão agrária e a questão agrícola nos sistemas políticos contemporâneos.
6. Geografia Cultural e a construção das paisagens.
7. Cartografia escolar: Sistema de Informações Geográficas; Projeções e representações cartográficas; Escalas; Fusos horários; Geoprocessamento e sensoriamento remoto.
8. Geografia Física: Noções básicas Geomorfologia, Climatologia, Hidrografia, Biogeografia; Ações antrópicas e impactos socioambientais.
9. Geografia da População: Dinâmica demográfica.
10. Processos de industrialização.
11. Geografia do Mato Grosso.
12. Produção do espaço geográfico mato-grossense.
13. Temas da atualidade política, econômica e socioambiental.
14. Base Nacional Comum Curricular.

f) Professor do Ensino Fundamental – História

1. Ensino de História: LDB, PCN; Fontes no ensino de História; Currículo e ensino de História;
   Pesquisa e Procedimentos metodológicos; Concepções de História nos séculos XIX e XX.
2. Aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais da sociedade da Idade Média (séculos V-XV); Aspectos Grandes Navegações; Renascimento.
3. Formação do espaço no Mundo Moderno e Absolutismo; Capitalismo Pré-Industrialentre os séculos XV e XVIII; Iluminismo; Revolução Francesa; Revolução Industrial; Império Napoleônico e as Revoluções Burguesas.
4. Imperialismo – Colonialismo; I Guerra Mundial e Revolução Russa; II Guerra Mundial e Guerra Fria.
5. Crise do Socialismo Real e Globalização.
6. Mato Grosso no período colonial.
7. Escravismo no Brasil.
8. Rebeliões, o período joanino e emancipação política do Brasil.
9. A Regência e o 1.º Reinado: organização do Estado e lutas políticas.
10. O 2.º Reinado no Brasil.
11. Abolição e Imigração no Brasil.
12. Mato Grosso no período imperial.
13. A 1.ª República.
14. A Revolução de 30 e Estado Novo.
15. O Brasil de 1945 até 1964.
16. O Golpe civil e militar e o período ditatorial.

www.pciconcursos.com.br

17. Mato Grosso no período republicano.
18. Questões culturais, políticas e econômicas no Brasil contemporâneo.
19. Base Nacional Comum Curricular.

g) Professor do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa (Letras)

1. Língua, cultura e sociedade: Concepções de língua e linguagem na perspectiva dialógica; Variedades linguísticas; Registro da língua em contextos sociais distintos; Práticas da linguagem na sala de aula.
2. Gêneros do discurso: Gêneros discursivos como objeto de ensino; Os elementos que compõem os diferentes gêneros: condições de produção, composição e estilo; Contexto de produção e aspectos linguísticos.
3. Leitura: Concepções; Prática de leitura numa perspectiva interacionista; Compreensão e interpretação, informações explícitas e implícitas, pressuposição e subentendido; Relações de sentido: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia e campo semântico.
4. Produção de texto: Textualidade: coesão e coerência; As sequências textuais e os diferentes gêneros discursivos: sequência narrativa, descritiva, explicativa, injuntiva e argumentativa.
5. Descrição análise linguística: Fonética e fonologia; Morfologia; Sintaxe; Semântica.
6. Base Nacional Comum Curricular.

h) Professor do Ensino Fundamental – Matemática

1. Conjuntos dos números reais e suas operações.
2. Potenciação: propriedades, operações e simplificações.
3. Radicais: propriedades, operações e simplificações, racionalização de denominadores.
4. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e composto.
5. Equações, inequações e funções de 1º e 2º grau.
6. Trigonometria no triângulo retângulo e na circunferência trigonométrica.
7. Geometria plana e espacial: perímetro e áreas de figuras planas; teorema de Pitágoras, teorema de Tales, volume e área de superfície de sólidos, unidades de sistema de Medidas do Sistema Internacional.
8. Sequências; Progressões: aritmética e geométrica.
9. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares.
10. Contagem e Probabilidade: Princípios aditivo e multiplicativo de contagem: Arranjo, permutação e combinação; Probabilidade.
11. Didática da Matemática: Os objetivos do ensino da Matemática no Ensino fundamental; aspectos metodológicos do ensino da Matemática: o uso dos recursos tecnológicos; o uso de jogos e de investigações matemáticas na sala de aula; o uso da história da Matemática, modelagem e resolução de problemas.
12. Base Nacional Comum Curricular.

www.pciconcursos.com.br

i) Docente da Educação Infantil/Ensino Fundamental/Intérprete de Libras

1. Lei nº 14.191/2021 que altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos.
2. Estatuto da criança e do adolescente - ECA (LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990).
3. Lei nº 14.704/2023 que altera a Lei nº 12.319, 01/09/2010, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
4. Decreto nº 5.626, 22/12/2005, que regulamenta a lei 10.436, 24/04/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e o artigo 18 da Lei 10.098, 19/12/2000.

j) Docente da Educação Infantil/Ensino Fundamental Atendimento Educacional Especializado

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 1996. Lei n° 9.394, de 20 de dezembro.
2. Estatuto da criança e do adolescente - ECA (LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990).
3. Decreto 7.611 de 17/11/2011.
4. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
5. Resolução CNE 04/2009.
6. Salas de Recursos Multifuncionais e Atendimento Educacional Especializado: organização, funcionamento e atividade.
7. Lei nº 12.764 de 27/12/2012.
8. Lei nº 13.146 de 06/07/2015.
9. Base Nacional Comum Curricular.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026/SMGP/SEMECEL

Eu_____portador (a) do RG nº,_____ e inscrito (a) no CPF nº_____ devidamente inscrito (a) no **Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2026/SMGP/SEMECEL** da Secretaria Municipal de Educação para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis-MT, para o cargo de professor_____venho por meio deste requerer:_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Rondonópolis ____/____de 2026. Telefone: ( ) _____

_____
Assinatura do candidato

Protocolo de Recurso – Número _____/ às ____:____.SEMECEL

Processo Seletivo Simplificado 002/2026/SMGP/SEMECEL Protocolo de Recurso

Número _____/ SEMECEL

Candidato:

_____

Rondonópolis/MT, ____/_____de2026, às ____:____.

_____
Assinatura do servidor

www.pciconcursos.com.br

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu,_____, portador (a) do RG nº e inscrito (a) no CPF nº_____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que, na data de _____/___/___ abdico da posição de número_____, no cargo de_____ em que estou classificado (a)no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026/SMGP/SEMECEL, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RONDONÓPOLIS, sendo reclassificado na posição de nº _____,conforme **LEI nº 11.243 de 29 de dezembro de 2020,** publicada no Diário Oficial n° 4.848 de 29 de dezembro de 2020**,** na qual consta a seguinte redação:

> ***§ 4º*** *No ato da convocação o candidato poderá abdicar da posição que foi classificado e ser reclassificado para o final da lista mediante assinatura de Declaração de Anuência, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Município.*

Por ser verdade e estando ciente da veracidade da referida Lei, dato e assino a presente declaração.

Rondonópolis ____/____/_____.

_____
Assinatura do candidato(a)

Telefone ( ) _____

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026/SMGP/SEMECEL

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG n°_____e inscrito(a) no CPF nº_____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que, na data de _____/___/_____solicito a desistência do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026/SMGP/SEMECEL, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS/MT, para o cargo de professor de_____, para o qual fui convocado (a).

Motivo:

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Rondonópolis/MT,_____/_____/_____

_____
Assinatura do candidato(a)

Telefone ( ) _____

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026/SMGP/SEMECEL

DATA PREVISTA	AÇÃO	HORÁRIO	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
07/07/26	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DA COMISSÃO	----------	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - **DIORONDON**
27/07/26	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	----------	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - **DIORONDON**
28/07/26 a 03/08/26	INSCRIÇÕES	**A partir das 00hs do dia 28/07/26 até às 23h59min do dia 03/08/26**	DISPONÍVEL EM: https://depformacaoprofissional.com.br/inscricao-seletivo
28/07/26 a 04/07/26	APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	**Das 07h às 17h**	PROTOCOLO NO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOCALIZADO NA **UNEMAT** CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
28/07/26 a 04/07/26	APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO	**Das 07h às 17h**	PROTOCOLO NO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOCALIZADO NA **UNEMAT** CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
04/08/26	ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	----------	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
07/08/26	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA LISTA GERAL DE INSCRITOS	**A partir das 09hs**	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - **DIORONDON**
10/08/26 a 14/08/26	RECURSOS CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DA LIBERAÇÃO DA PERÍCIA MÉDIA PARA OS CANDIDATOS PCD's	**Das 07h às 17h**	PROTOCOLO NO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOCALIZADO NA **UNEMAT** CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
17/08/26	ANÁLISE DOS RECURSOS E DOCUMENTOS DO DESOPEM (CANDIDATOS PCD's)	----------	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
17/08/26	PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS	**A partir das 09hs**	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - **DIORONDON**
27/08/26	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	**A partir das 09hs**	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - **DIORONDON**
30/08/26	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA		LOCAIS DE PROVAS DIVULGADOS
31/08/26	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	**A partir das 09hs**	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - **DIORONDON**
01/09/26	RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	**Das 07h às 17h**	PROTOCOLO NO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOCALIZADO NA **UNEMAT** CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
02/09/26	ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	----------	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
04/09/26	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	**A partir das 09hs**	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – **DIORONDON**

www.pciconcursos.com.br

09/09/26	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	**A partir das 09hs**	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - **DIORONDON**
10/09/26	RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	**Das 07h às 17h**	PROTOCOLO NO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOCALIZADO NA **UNEMAT** CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
11/09/26	ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	**----------**	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
14/09/26	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	**A partir das 09hs**	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - **DIORONDON**
15/09/26	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO	**A partir das 09hs**	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - **DIORONDON**

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br